



Porto Alegre, RS, 25/03/2020, às 16h28min.

Esclarecimento 03 do Pregão Eletrônico 0284/2019-SULIC/CORSAN

PERGUNTA 01: OS ITEMS 5.2, 5.3, 5.4, e 5.6 AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, as metragens destes serviços estão computadas nas metragens apresentadas no edital em suas devidas localidades, SE NÃO ,como vai ser feito as medições para cobrança dos mesmos.

Resposta: No edital constam as metragens totais a serem executadas em cada cidade. O total de cada cidade é composto pelo somatório de diversas localidades específicas que foram mapeadas pela Corsan, neste mapeamento estão incluídos os endereço e metragem específica.

A comprovação da execução dos serviços será realizada através dos atestes, nestes constarão a área total de cada cidade e o detalhamento das localidades específicas com suas metragens executadas.

As planilhas de ateste e mapeamento das localidades serão encaminhadas com antecedência à empresa contratada.

PERGUNTA 02: Em havendo diferenças e devidamente comprovadas de metragens nos locais onde vai ser realizado os serviços de roçadas e outros ,como a empresa deverá proceder para ajustamento das áreas a fim de cobrar por áreas não contempladas no edital e realizado tais serviços.

Resposta: As metragens informadas no edital são estanques. Não é possível execução de excedentes pois às áreas informadas no edital são exaustivas abrangendo os pormenores. No entanto, caso a administração pública tenha necessidade de incluir novas áreas de execução (áreas que ultrapassam as metragens limites do edital) estas deverão ser incluídas através de termo aditivo.

O que pode ocorrer durante a execução mensal do contrato é a execução de áreas menores que as constantes no edital em virtude de algum elemento eventual/sazonal. Ex: Determinada área ser utilizada temporariamente como canteiro de obras ou excesso de chuvas que impossibilite a execução em determinada área.

PERGUNTA 03: as calçadas dos locais onde vai ser realizado os cortes de gramas estão contemplados nas metragens estipuladas em edital, SE NÃO , os serviços devem ser realizados, ou seja cortada as gramas das mesmas.

Resposta: Calçadas que exigem a realização dos serviços estão contemplados.



Porto Alegre, RS, 25/03/2020, às 16h28min.

PERGUNTA 04: A empresa contratada pela CORSAN através deste edital poderá medir as áreas onde serão feitos os cortes, afim de confirmação das metragens apontadas em cada localidade contemplada em contrato.

Resposta: Sim.

PERGUNTA 05: Poderá existir durante a duração do contrato áreas á serem acrescidas nas localidades onde vai ser feito as roçadas e os gestores poderão exigir as trocas de locais não contemplados em edital por diverso daquele contratado .

Resposta: Acréscimos de área em cada cidade poderão ser realizados através de termo aditivo (áreas que ultrapassam as metragens limite do edital para cada cidade).
Os gestores usufruirão da faculdade de alteração dos locais específicos (endereços dentro da mesma cidade) desde que dentro dos limites do total da área de cada cidade.